



CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.661 / 2023  
Nº de Folhas 01  
Total de Folhas 08  
PG  
Responsável

**LEI Nº 3.661 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMENTA:** Denomina prédio público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - **CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua do Tango, nº 151, no Bairro Jardim Imperial, fica denominado – **CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.**

**Art. 2º** – Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

**Art. 3º** – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Zenildo do Alto do Cocar

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.661 / 2023  
Nº de Folhas 02  
Total de Folhas 08  
Pg  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.758/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Denomina prédio público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira**” Tombada sob nº 3.661, de 17 de novembro de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3661 1 2023  
Nº de Folhas 03  
Total de Folhas 08  
Pg  
Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 077/2022 – REDAÇÃO FINAL**

**Ementa:** Denomina prédio público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua do Tango, nº 151, no Bairro Jardim Imperial, fica denominado – **CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira**.

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

**Art. 3º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Zenildo do Alto do Cocar

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2023.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

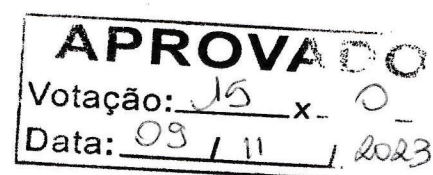
**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
2º Secretário

**JOSIVALDO ALBINO DE BARROS**  
3º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR

PROJETO DE LEI Nº 077/2022 - 31/10/2023

Autor: Zenildo do Alto do Cocar

**APROVADO**

Votação: 15 x 0

Data: 09 / 11 / 2023

**Ementa:** Denomina prédio público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua do Tango, número 151, no Bairro Jardim Imperial, passa a ter a seguinte denominação – **CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.**

**Art. 2º** Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores,

Josefa Pereira da Costa Ferreira (*in memoriam*), falecida aos 73 anos, nasceu em 15 de dezembro de 1941, na cidade de Casa Nova – BA, filha de Manoel Pereira da Costa e Joana Maria de Jesus. Foi casada com Deocleciano Silva Ferreira, com quem teve doze filhos: Manoel José, Odete, Miguel, Jerusa, Maria do Socorro, Leonor, Adolfo, Juvenal, Sebastião, Reginaldo e Emília.

Morou mais de 30 anos no bairro Jardim Amazonas, onde criou, educou seus filhos e exerceu com esmero sua função de esposa e dona de casa. Humana e solidária, era fiel doadora da Apami.

Tinha o sentimento de respeito e admiração, sempre buscando ajudar ao próximo e não medindo esforços em prol do melhor para todos. Passava boa parte de seu tempo cuidando da família, realizou o parto de duas noras e de uma conhecida que não tinha como ir para o hospital. Descobriu cedo a necessidade de lutar por seus objetivos, realizou seu trabalho sempre com muita delicadeza, tratando a todos com muito carinho e apreço.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

**ZENILDO DO ALTO DO COCAR**

Vereador

cas

**TABELA DE VOTAÇÃO**  
**Projeto de Lei nº 077/2023**  
Poder Legislativo  
Primeira Votação: 15 x 0  
Segunda Votação: 15 x 0  
Data: 09/11/2023

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Lei nº 3.661 / 12023  
Nº de Folhas 05  
Total de Folhas 08  
PG  
Responsável

<b>VEREADOR (A)</b>	<b>VOTAÇÃO</b>
<b>AERO CRUZ</b>	<b>Ausente</b>
<b>ALEX DE JESUS</b>	<b>Ausente</b>
<b>CAPITÃO ALENCAR</b>	<b>Ausente</b>
<b>DIOGO HOFFMANN</b>	<b>Favorável</b>
<b>EDILSÃO DO TRÂNSITO</b>	<b>Favorável</b>
<b>ELISMAR GONÇALVES</b>	<b>Ausente</b>
<b>GATURIANO CIGANO</b>	<b>Favorável</b>
<b>GILBERTO MELO</b>	<b>Favorável</b>
<b>GILMAR SANTOS</b>	<b>Favorável</b>
<b>JOSIVALDO BARROS</b>	<b>Favorável</b>
<b>LUCINHA MOTA</b>	<b>Favorável</b>
<b>MAJOR ENFERMEIRO</b>	<b>Favorável</b>
<b>MANOEL DA ACOSAP</b>	<b>Presidente</b>
<b>MARIA ELENA DE ALENCAR</b>	<b>Favorável</b>
<b>MARQUINHOS AMORIM</b>	<b>Ausente</b>
<b>MARQUINHOS DO N4</b>	<b>Retirou-se</b>
<b>OSÓRIO SIQUEIRA</b>	<b>Favorável</b>
<b>RODRIGO ARAÚJO</b>	<b>Favorável</b>
<b>RONALDO SILVA</b>	<b>Favorável</b>
<b>RUY WANDERLEY</b>	<b>Favorável</b>
<b>SAMARA DA VISÃO</b>	<b>Favorável</b>
<b>WENDERSON BATISTA</b>	<b>Ausente</b>
<b>ZENILDO DO ALTO DO COCAR</b>	<b>Favorável</b>

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

CAMARA MUNICIPAL  
nº 3.601 1 2023  
de Folhas 06  
Total de Folhas 08  
Pg  
Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 077/2023 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JOSEFA PEREIRA DA COSTA FERREIRA.

**AUTOR:** ZENILDO DO ALTO DO COCAR

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina Prédio Público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2023.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

# PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

## PARECER

### **PROJETO DE LEI Nº 077/2023 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JOSEFA PEREIRA DA COSTA FERREIRA.

**AUTOR:** ZENILDO DO ALTO DO COCAR

**RELATORA SUBSTITUTA:** MARIA ELENA DE ALENCAR

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL.

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como objetivo denominar o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua do Tango, número 151, no Bairro Jardim Imperial, passa a ter a seguinte denominação – **CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira**, esta tinha o sentimento de respeito e admiração, sempre buscando ajudar ao próximo e não medindo esforços em prol do melhor para todos.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2023.

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – PRESIDENTE SUBSTITUTO

  
VER. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA SUBSTITUTA

  
VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – SECRETÁRIO

plcg

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Lei nº 3.061/2023  
Nº de Folhas 07  
Total de Folhas 08  
Pg  
Responsável



PARA MUNICIPAL  
nº 3.661 / 2023  
de Folhas 08  
Total de Folhas 08  
P6  
Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 1198/2023–GAB.SL.

Petrolina, 09 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Simão Durando  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para sanções, as redações finais dos projetos de leis nºs 075 e 077/2023 do Poder Legislativo, aprovados na sessão ordinária do dia 09/11/2023.

Atenciosamente,

*ANTONIO MANOEL COELHO NETO*  
1º Presidente

cas